ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.186/78, de 30 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ISIODORIO ROSA DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Marabá, ao Sr. ISIODORO ROSA DE LIMA, localizado no Bairro Cidade Nova na Avenida Sol Poente nº 2201 Quadra nº 20; limita-se ao Nascente, pelo lado direito com a Srª. MARIA DE JESUS SOUZA SILVA; ao Poente com Sr. ANTONIO LIMA DE SOUZA; fazendo frente para o Norte com a referida Avenida; fundos para Sul com quem de direito; medindo 4:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE 11 DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício

GRACIETE DE JESUS DE SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.